



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

Estado de São Paulo

CNPJ 44.440.121/0001-20



CONTRATO: 76/2016
PREGÃO N. 15/2016

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE A JORNADA UNIVERSITÁRIA DA SAÚDE – JUS A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE/SP, NO PERÍODO DE 03 Á 11 DE SETEMBRO DE 2016, PARA FORNECIMENTO DE CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTAR PARA ATÉ 90 PESSOAS, CONFORME PARCERIA ENTRE A UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (USP) E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/SP, ATRAVÉS DO CENTRO DE SAÚDE MUNICIPAL.

Pelo presente instrumento particular de contrato que fazem a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE**, CNPJ/MF sob n.º 44.440.121/0001-20, com sede na Praça Manoel Gomes da Pena, 42, nesta cidade de Alto Alegre/SP, neste ato representado pela Prefeita Municipal, a Senhora **HELENA BERTO TOMAZINI SORROCHE**, doravante denominado simplesmente de **(CONTRATANTE)**, e de outro lado a empresa **JOSIANA PEREIRA NUNES-ME**, CNPJ: 10.207.487/0001-31, com sede na Avenida Bento da Cruz, n. 1136, centro, na cidade de Penápolis/SP, CEP: 16.300-000, com representante ao final assinado, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, firmam o presente contrato de prestação de serviços técnicos especializados nos termos da cláusula e condições abaixo enumeradas:

CLAUSULA PRIMEIRA **DO OBJETO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE A JORNADA UNIVERSITÁRIA DA SAÚDE – JUS A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE/SP, NO PERÍODO DE 03 Á 11 DE SETEMBRO DE 2016, PARA FORNECIMENTO DE CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTAR PARA ATÉ 90 PESSOAS, CONFORME PARCERIA ENTRE A UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (USP) E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/SP, ATRAVÉS DO CENTRO DE SAÚDE MUNICIPAL, conforme ANEXO I

CLAUSULA SEGUNDA **DA BASE LEGAL**

O presente contrato administrativo será regido pelo contido na Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, aplicando-se se necessário for, de forma subsidiária o contido na legislação civil pertinente.

CLAUSULA TERCEIRA **DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Fone: (18) 3657-9000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

Estado de São Paulo

CNPJ 44.440.121/0001-20



PREFEITURA MUNICIPAL 2013-2016

Alto Alegre

Juntos fazemos mais e melhor!

O valor do presente contrato será de R\$15.390,00 (quinze mil, trezentos e noventa reais).

O valor constante desta cláusula será pago em parcela única no valor de R\$15.390,00 (quinze mil, trezentos e noventa reais), a ser pago em até 30 (trinta) dias subsequente ao da emissão da Nota Fiscal.

Para o recebimento dos valores relativos à contraprestação dos serviços constantes do objeto desta avença, a **CONTRATADA** emitirá a competente Nota Fiscal ou recibo, na qual deverá constar os seguintes dados:

- a) número do contrato e da licitação;
- b) Objeto do Contrato;

CLAUSULA QUARTA DO PRAZO

O prazo da presente contratação será contado de 23 de agosto de 2016 até 12 de setembro de 2016, prorrogável, na forma do artigo 57, II, da Lei 8.666/93, reajustável na eventual prorrogação, através do índice IPC-FIPE.

CLAUSULA QUINTA DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes da aplicação do presente contrato onerarão a seguinte dotação orçamentária constante do Orçamento vigente.

138	Ficha
02	Poder Executivo
02.05	Fundo Municipal de Assistência Social
02.06.01	Assistência a Atenção Básica
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros-Pes. Jurídica
10.301.0012.2.017.01.31000	Atenção Básica

CLAUSULA SEXTA DA TRANSFERENCIA, SUBCONTRATAÇÃO E DEVERES

A **CONTRATADA** não poderá transferir, ceder ou dar em garantia ou vincular, de qualquer forma e para qualquer fim, total ou parcialmente, o presente contrato, a qualquer pessoa física ou jurídica, sem a prévia e expressa autorização da Prefeita.

A **CONTRATADA** somente poderá subcontratar parte dos serviços contratados, se a Prefeita anuir através de prévia e expressa autorização para tanto.

Fone: (18) 3657-9000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

Estado de São Paulo

CNPJ 44.440.121/0001-20



PREFEITURA MUNICIPAL 2013-2016

Alto Alegre

Por um futuro melhor e melhor!

Nenhuma cláusula de Subcontratação poderá estabelecer qualquer vínculo entre a Prefeitura e a subcontratada sendo este vínculo mantido somente entre a Prefeitura e a **CONTRATADA**.

O que sobrar das Solenidades, a Contratada deverá entregar para o Departamento Responsável do evento logo após a Festa.

CLAUSULA SÉTIMA DA RESCISÃO

A critério da Prefeita, caberá rescisão deste instrumento, independentemente de interpelação judicial, extrajudicial no caso da **CONTRATADA** :

- a) deixar de cumprir qualquer obrigação contratual;
- b) transferir a terceiros obrigações assumidas neste instrumento, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura.

Caberá ainda rescisão deste contrato, caso a venha ocorrer:

- a) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da Prefeitura e exaradas no processo administrativo a que se refere o presente contrato.
- b) por caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, que venha a impedir a execução deste ajuste.

CLAUSULA OITAVA DAS PENALIDADES

No caso de descumprimento de cláusulas contratuais, serão aplicadas ao inadimplente, conforme o caso, as sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei 8.666/93 e suas alterações, a saber:

- a) advertência;
- b) multa correspondente à 20% (vinte por cento), do total geral a ele adjudicado, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação em vigor;
- c) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura, por um período de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação.

CLAUSULA NONA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As despesas da **CONTRATADA**, relativas ao cumprimento do objeto do presente contrato, tais como alimentação, estadias e deslocamentos correrão à sua conta e risco.

Fone: (18) 3657-9000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

Estado de São Paulo

CNPJ 44.440.121/0001-20



PREFEITURA MUNICIPAL 2013-2016

Alto Alegre

Juntos fazemos mais e melhor!

Deverão ser arcadas pela Prefeitura, as despesas com viagens da **CONTRATADA**, necessárias para o desenvolvimento de serviços a serem executados fora do Município.

A **CONTRATADA** obriga-se a prestar esclarecimentos dos serviços desenvolvidos a Prefeitura, sempre que necessário for, mesmo à distância, via telefone, fac-simile ou "e-mail".

Para atendimento dos objetivos deste contrato, a **CONTRATADA** não poderá subcontratar outras empresa, sem que haja aprovação prévia da Prefeita.

Em qualquer caso, a **CONTRATADA** assume para todos os efeitos, a responsabilidade direta e integral pela execução dos serviços inerentes ao objeto deste contrato.

Eventuais divergências nas especificações contidas nesta avença, deverão ser resolvidas pela Prefeita a seu inteiro critério, em conformidade com a legislação vigente.

CLAUSULA DECIMA DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Penápolis/SP para dirimir as dúvidas provenientes do presente contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único efeito, conjuntamente com as testemunhas que ao final firmam, que a tudo presenciaram, para que produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente contrato, por si e pelos seus sucessores, em Juízo ou fora dele.

Alto Alegre-SP, 23 de agosto de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/SP
HELENA BERTO TOMAZINI SORROCHE

JOSIANA PEREIRA NUNES-ME
Josiana Pereira Nunes

Amarillys Furlanetti D. Pereira
RG 46.282.617-X
Agente de Compras e Licitação

Kelen Melissa F. G. Mota
RG 24.9577.596-4
Gestora Administrativa e Planejamento

Fone: (18) 3657-9000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

Estado de São Paulo

CNPJ 44.440.121/0001-20



TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

CONTRATADA: Josiana Pereira Nunes- Me

CONTRATO N. DE ORIGEM: N. 76/2016, DE 23 de agosto de 2016

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE A JORNADA UNIVERSITÁRIA DA SAÚDE – JUS A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE/SP, NO PERÍODO DE 03 Á 11 DE SETEMBRO DE 2016, PARA FORNECIMENTO DE CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTAR PARA ATÉ 90 PESSOAS, CONFORME PARCERIA ENTRE A UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (USP) E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/SP, ATRAVÉS DO CENTRO DE SAÚDE MUNICIPAL".

ADVOGADO: Procurador Jurídico do município DRA. ANA CAROLINA BATISTA MARQUES , OAB/SP 285.046.

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Alto Alegre, 23 de agosto de 2016.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Alegre

Nome: Helena Berto Tomazini Sorroche

Cargo: prefeita

E-mail institucional: prefeitura@altoalegre.sp.gov.br

E-mail pessoal: helenabertoprefeita@hotmail.com

Assinatura: _____

CONTRATADA: Josiana Pereira Nunes-Me

Nome: Josiana Pereira Nunes

Cargo: proprietária

E-mail institucional: esc.saofrancisco@terra.com.br

E-mail pessoal: omarbuffet@gmail.com

Assinatura: _____

Fone: (18) 3657-9000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

Estado de São Paulo

CNPJ 44.440.121/0001-20



PREFEITURA MUNICIPAL 2013-2016

Alto Alegre

Justos fazemos mais e melhor!

ANEXO I

PREGÃO 15/2016
PROCESSO 38/2016

ITEM 01 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE A JORNADA UNIVERSITÁRIA DA SAÚDE – JUS A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE/SP, NO PERÍODO DE 03 Á 11 DE SETEMBRO DE 2016, PARA FORNECIMENTO DE CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTAR PARA ATÉ 90 PESSOAS, CONFORME PARCERIA ENTRE A UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (USP) E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/SP, ATRAVÉS DO CENTRO DE SAÚDE MUNICIPAL.

Cardápio oferecido:

SÁBADO - 03/09/2016:

Café da manhã; pão Francês, queijo, presunto, margarina, café, achocolatado e leite.
Almoço; arroz, feijão, bife acebolado, abobora refogada, tomate, ovos
Jantar; arroz, feijão, filé de frango, alface, ovos
Bebida: Almoço: 13 garrafas pets de 2lts de refrigerante / Janta: 13 garrafas pets de 2lts de refrigerante.

DOMINGO – 04/09/2016:

Café da manhã; pão Francês, queijo, presunto, margarina, café, achocolatado e leite.
Almoço: arroz, feijão, filé de peixe empanado, vinagrete, ovos
Jantar: arroz, feijão, frango cozido, repolho, e ovos
Bebida: Almoço: 13 garrafas pets de 2lts de refrigerante / Janta: 13 garrafas pets de 2lts de refrigerante.

SEGUNDA FEIRA – 05/09/2016:

Café da manhã; pão Francês, queijo, presunto, margarina, café, achocolatado e leite.
Almoço: arroz, feijão, carne cozida com batatas, rúcula, e ovos
Jantar: arroz, feijão, filé de frango grelhado, alface e ovos
Bebida: Almoço: 13 garrafas pets de 2lts de refrigerante / Janta: 13 garrafas pets de 2lts de refrigerante.

TERÇA FEIRA - 06/09/2016:

Café da manhã; pão Francês, queijo, presunto, margarina, café, achocolatado e leite.
Almoço: arroz, feijão, frango assado com batatas, tomate e ovos
Jantar: arroz, feijão, bife acebolado, alface
Bebida: Almoço: 13 garrafas pets de 2lts de refrigerante / Janta: 13 garrafas pets de 2lts de refrigerante.

QUARTA FEIRA – 07/09/2016:

Café da manhã; pão Francês, queijo, presunto, margarina, café, achocolatado e leite.
Almoço: arroz, feijão, bife a role, repolho e ovos
Jantar: arroz, feijão, escondidinho de mandioca com frango desfiado, alface e ovos

Fone: (18) 3657-9000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

Estado de São Paulo

CNPJ 44.440.121/0001-20



Bebida: Almoço: 13 garrafas pets de 2lts de refrigerante / Janta: 13 garrafas pets de 2lts de refrigerante.

QUINTA FEIRA – 08/09/2016:

Café da manhã; pão Francês, queijo, presunto, margarina, café, achocolatado e leite.

Almoço: arroz, feijão, purê de batatas com carne moída, pepino e ovos

Jantar: arroz, feijão, frango cozido e farofa

Bebida: Almoço: 13 garrafas pets de 2lts de refrigerante / Janta: 13 garrafas pets de 2lts de refrigerante.

SEXTA FEIRA – 09/09/2016:

Café da manhã; pão Francês, queijo, presunto, margarina, café, achocolatado e leite.

Almoço: arroz, feijão, frango assado, salada de maionese e ovos

Jantar: arroz feijão, carne cozida, alface

Bebida: Almoço: 13 garrafas pets de 2lts de refrigerante / Janta: 13 garrafas pets de 2lts de refrigerante.

SÁBADO - 10/09/2016:

Café da manhã; pão Francês, queijo, presunto, margarina, café, achocolatado e leite.

Almoço; arroz, feijão, bife acebolado, abobora refogada, tomate, ovos

Jantar; arroz, feijão, filé de frango, alface, ovos

Bebida: Almoço: 13 garrafas pets de 2lts de refrigerante / Janta: 13 garrafas pets de 2lts de refrigerante.

DOMINGO – 11/09/2016:

Café da manhã; pão Francês, queijo, presunto, margarina, café, achocolatado e leite.

Almoço: arroz, feijão, filé de peixe empanado, vinagrete, ovos

Bebida: Almoço: 13 garrafas pets de 2lts de refrigerante.


RECURSO UTILIZADO: Recurso Próprio.

Valor por Pessoa/Dia: R\$ 19,00 (dezenove reais)

Valor Total do Item 01: R\$ 15.390,00 (quinze mil, trezentos e noventa reais).

Prazo para pagamento: em até 30 dias após a prestação dos serviços.

ALTO ALEGRE, 23 DE AGOSTO DE 2016.


Helena Berto Tomazini Sorroche
Prefeita Municipal

Fone: (18) 3657-9000